RESOLUÇÃO N. º 560, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera a Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que "contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 226 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, fica acrescido do seguinte § 2º, passando o parágrafo único a vigorar como 1º:

"Art. 226

§ 1º.....

§ 2º Esgotado o prazo de que trata o § 1º deste artigo, o processo ficará suspenso até o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, independentemente do atendimento às solicitações, se houverem." (NR)

Art. 2º O artigo 228 da Resolução n.º 195, de 1992, fica acrescido do seguinte § 5º, passando seus §§ 1º e 4º a vigorarem com a seguinte redação:

"Art. 228.....

§ 1º Emitido o parecer sobre as emendas, se houver, o projeto será enviado à Mesa e incluído na Ordem do Dia para discussão e votação em turno único, sujeitando-se ao quorum previsto no artigo 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica.

.....

§ 4º Aprovado, o projeto será encaminhado à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para apresentar parecer de redação final, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 5º A rejeição do projeto pelo Plenário resulta em deliberação contrária ao seu teor, que será formalizada por meio da promulgação de decreto legislativo.” (NR)

Art. 3º O inciso II do artigo 251 da Resolução n.º 195, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 251.....

.....

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, crédito adicional e prestação de contas;” (NR)

Art. 4º Revogam-se os §§ 2º e 3º do artigo 228 da Resolução n.º 195, de 1992.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de outubro de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

VEREADOR HERMES MARTINS
1º Secretário